



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Maio de 2024 • Número 3518 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas 1º QUADRIMESTRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 atendendo ao dispositivo do ARTIGO 48, § único, inciso I, DA LC.101/2000.

Data: 29/05/2024

Horário: 18:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

LEMEPREV

PORTARIA Nº 044/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

Cláudia Nancy Monzani e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV – Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a desistência da nomeação manifestada na resposta ao Ofício nº 375/2024 – tramitação 2;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação de JOSÉ LUIZ SALOMÉ FERREIRA, portador do RG nº 23.665.818-9, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria LEMEPREV nº 043/2024.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI

Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN

Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 71º

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Leme.

OBJETO: Suspensão do 65º T.A. referente aos repasses dos recursos financeiros do tesouro pela Convenente à Conveniada, haja vista a promulgação da Tabela SUS Paulista que custeará os procedimentos médicos da Santa Casa com recursos estaduais.

Prazo: abril/2024

Valor estimado: Devolução do valor de R\$ 38.555,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para os cofres públicos.

Data da Assinatura: 29/04/2024

Suporte Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020.

Leme, 30 de Abril de 2024

Lisete Cristina Ganeo Kinock

Secretária de Saúde do Município

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2024.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Eco System – Preservação do Meio Ambiente LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 86/2024.

OBJETO: Contratação de Laboratório credenciado externo (ISO17025) para a execução dos serviços de coletas de amostras de esgoto tratado, esgoto bruto, Água superficial Ribeirão do Meio (Montante e Jusante) e análises laboratoriais físico-químicas, microbiológicas e ecotoxicológicas para controle de qualidade do Tratamento de Esgoto da cidade de Leme/SP em atendimento ao Decreto Estadual 8468/76 do Artigo 18, 19A e 11 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Leme, 26 de abril de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

DECRETO Nº 8.365, DE 02 DE MAIO DE 2024.*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.294, de 29 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 411.899,01 (quatrocentos e onze mil oitocentos e noventa e nove reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.93	9634	R\$ 35.000,00
6	5	100.0098	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9628	R\$ 266.470,23
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 301.470,23
6	2	300.0129	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9635	R\$ 10.428,78
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 10.428,78
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.90.39	9633	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 411.899,01

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 301.470,23 (trezentos e um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos) correrá por conta de superávit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.428,78 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0126	02.11.01.103010035.2.232000-3.3.50.39	9578	R\$ 100.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 02 de maio de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.366, DE 02 DE MAIO DE 2024.*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.295, de 29 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 31.059,35 (trinta e um mil cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0076	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.93	9639	R\$ 16.354,75
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 16.354,75
8	2	500.0076	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.93	9639	R\$ 304,60
8	6	500.0090	02.12.05.082410024.2.212003-3.3.50.39	9637	R\$ 14.400,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 14.704,60
TOTAL					R\$ 31.059,35

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 16.354,75 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 14.704,60 (quatorze mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação.

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 02 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.367, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 170.139,95 (cento e setenta mil e cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$	41.139,95
8	1	510.0000	02.12.01.082410016.2.117000-3.3.90.39	3900	R\$	114.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	155.139,95

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$	15.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	15.000,00
TOTAL					R\$	170.139,95

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-3.3.90.30	3030	R\$	15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-4.4.90.52	3042	R\$	14.136,95
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.3.90.30	4952	R\$	20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082440012.2.112000-3.3.90.30	4558	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	4482	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082430012.2.107000-3.3.90.39	4145	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082430012.2.034000-3.3.90.30	4052	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082440016.2.178000-3.3.90.30	4815	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082410012.2.030000-3.3.90.30	3670	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082410012.2.030000-4.4.90.52	3750	R\$	20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01.082430012.2.033000-3.3.90.30	4009	R\$	14.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-3.3.90.39	3037	R\$	12.003,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	155.139,95

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$	15.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	15.000,00
TOTAL					R\$	170.139,95

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 02 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.368, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$	85.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$	85.000,00

Parágrafo Único- O crédito aberto no artigo 1º, no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.40	701	R\$ 85.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 85.000,00

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 02 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 319/2024, de 24 de abril de 2024

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –
CMDM BIÊNIO 2024 – 2026

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos direitos da Mulher - CMDM - Biênio 2024 - 2026, conforme Memorando 17.161/2024:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Josiane Cristina Francisco Pietro
Paula Regina Domingos Zanchetin

Secretaria Municipal de Saúde
Juliane Peliçari Binotto
Silvana Carvalho de Lima Dias

Secretaria Municipal de Educação
Eneida Maria de Carli
Ana Luísa Gusmão Moraes Rocha

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Célia Regina Franco da Silva Gonçalves
Maria Rosa Landgraf

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho
Daniela Moreira dos Santos Vitorino
Ana Julia Missão Ossuna

Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
Vania Lucia Matozo Alves Longuini
Luciana Maria Alcairão

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Entidade de Defesa dos Direitos das Mulheres
Cecilia Rodrigues Frutuoso Hildebrand
Paulimara Cristina Landgraf Pagani Rodrigues

Representantes de Entidades Religiosas
Daiana Roberta Rompatto Fernandes
Adriana Benedito Cremasco
Anita Regina Massucatto
Ana Luisa Alves dos Santos Barco

Representante de Associação de Moradores
Letícia de Fatima Fernandes Inácio
Livia Carvalho

Representante de Entidade de Assistência Social
Maria Cristina Pereira Santos Cremasco
Giovana Camila Izaias
Representante da OAB
Mísônia de Sousa
Sandra Regina Soares

Movimento Estudantil

Stephanie Veridiane Mito Máximo
Carolina Trevisan Guzzo Anunciação

Leme, 24 de abril de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.952 de 08 de março de 2024
Exonera Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. LUIS MIGUEL DE SOUZA ANDRADE, portador do RG nº 62.675.981-X, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde 1º de março de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 08 de março de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.954 de 12 de março de 2024
Exonera Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. PABLO FELIPE DA COSTA SANTANA, portador do RG nº 40.918.540-1, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde 27 de março de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 12 de março de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.955 de 12 de março de 2024
Exonera Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. EDUARDO HENRIQUE GENERICK, portador do RG nº 41.757.916-0, do cargo de Agente Operacional que ocupa nesta autarquia desde 18 de março de 2019.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 12 de março de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente